

...: Imprimir ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

LEI MUNICIPAL Nº 3.642, DE 22/04/2002
Institui no âmbito municipal, a SEMANA DA MULHER.

AUTÓGRAFO Nº 119, DE 04/04/2002
Projeto de Lei nº 127/02
Autor: Ver.Luiz Carlos Geraldo

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de atividades do Município de Suzano a "Semana da Mulher" a ser comemorado, anualmente, na semana que compreende o dia 08 de março.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 22 de abril de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração,
publicado na portaria do Paço Municipal e demais
locais de costume.*

ANTÔNIO CELSO ABDALLA FERRAZ
Secretário Municipal de Administração Interino